

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANALÂNDIA**

PRESTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

Relatório R8– Continuação Diagnóstico e Não Conformidades

Americana, julho de 2018



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR	3
1.1 Município.....	3
1.2 Prestador.....	3
2. EQUIPE TÉCNICA	3
2.1 ARES-PCJ	3
2.2 Prestador.....	3
3. FISCALIZAÇÃO	4
4. NÃO CONFORMIDADES.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 Município

Prefeitura Municipal de Analândia

Prefeito: JAIRO APARECIDO MASCIA

Vice-Prefeito: JOSÉ ANGELO DE MATTOS

Endereço: Avenida 4, 381 - Centro

Telefone: (19) 3566-1428

E-mail: prefeito@analandia.sp.gov.br

Código ARES: 17

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 1.710, de 03/01/2011

3

1.2 Prestador

Nome: Prefeitura Municipal de Analândia

Responsável legal: JAIRO APARECIDO MASCIA

Endereço: Avenida 4, 381 - Centro

Telefone: (19) 3566-7190

E-mail: jairo.mascia@r7.com

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Camilla Badini – Analista de Fiscalização e Regulação – Engº Civil

Edilincon M. de Albuquerque – Analista de Fiscalização e Regulação – Engº Civil

2.2 Prestador

José Batista Marinha – Encarregado de Saneamento

Rafael Dimitrius – Técnico em Saneamento

Cláudio Alex Gonçalves – Técnico Químico

4. NÃO CONFORMIDADES

Segue abaixo quadro geral das Não-conformidades verificadas e apontadas nesta fiscalização, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014:

SUBSIST.	LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS	PRAZO	PÁG.
CAPTAÇÃO SUBT.	POÇO 7	2.2	Ausência de conjunto moto bomba reserva em estoque	Dentro do prazo	Em até 180 dias	25
		2.3	Ausência de extintor de incêndio	Dentro do prazo	Imediato	25
		2.6	Ausência de Macromedidor	Reincidente ¹	Imediato	25
		2.11	Captação de água sem outorga (Alterada pela Resolução ARES-PCJ nº 129, de 01/02/2016)	Dentro do prazo	Em até 180 dias	25
		2.12	Existência de vazamentos aparentes	Dentro do prazo	Imediato	25
ETA	ETA EXPERIMENTAL	5.5	Ausência de extintor de incêndio	Reincidente ¹	Imediato	16
		5.7	Ausência de Macromedidor de entrada	Dentro do prazo	Em até 180 dias	16
		5.13	Existência de vazamentos aparentes	Dentro do prazo	Imediato	16
		5.15	Não aplicação de Flúor à água tratada	Dentro do prazo	Imediato	16
		5.16	Não realização de desinfecção na água tratada	Dentro do prazo	Imediato	16
		5.17	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (pH, Alumínio, Cloros Residual Livre e Total, Coagulação, Cor, Fluoreto e Turbidez) Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez) (Alterado pela Resolução ARES-PCJ nº 129, de 01/02/2016)	Dentro do prazo	Em até 180 dias	16
ETE	JOSÉ BATISTA MARINHO	8.1	A área não está devidamente cercada	Dentro do prazo	Em até 180 dias	20

CONTINUAÇÃO NÃO CONFORMIDADES – R8						
SUBSIST.	LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS	PRAZO	PÁG.
ETE	JOSÉ BATISTA MARINHO	8.13	DBO média de lançamento em desacordo com CONAMA 430/2011 (DBO < 120 mg/L ou redução > 60%) DBO média de lançamento em desacordo com Decreto Estadual nº 8.468/1976 (DBO > 60 mg/L ou redução < 80%) ou não atender ao padrão de emissão estabelecido pelo órgão ambiental estadual (Alterada pela Resolução ARES-PCJ nº 129, de 01/02/2016)	Reincidente ¹	Imediato	20
		8.20	Realiza automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final Não realizar auto monitoramento do padrão de lançamento do efluente final (Alterado pela Resolução ARES-PCJ nº 129, de 01/02/2016)	Dentro do Prazo	Em até 180 dias	20
RESERVAT. CAIXA DO DRENO	CAIXA DO DRENO	6.2	Ausência de identificação da área	Reincidente ¹	Imediato	10
		6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Reincidente ¹	Imediato	10
		6.11	Reservatório sem medidor de nível	Reincidente ¹	Imediato	10
		6.12	Reservatório sem tubo extravasor	Dentro do Prazo	Em até 180 dias	10

(1) Não conformidades apontadas em fiscalizações anteriores, com prazo vencido.

Os itens de Não-conformidades apontados com reincidência estão vencidos e, portanto, seus prazos de adequação são imediatos conforme as fichas de fiscalização a seguir.

ANEXOS

Formulários de Fiscalização



Município: Analândia

Nome: Caixa do dreno

Imagem(1)



Descrição(1): Caixa de registro sem tampa

Imagem(2)



Descrição(2): Vista da entrada da unidade

Imagem(3)



Descrição(3): Vista geral

Imagem(4)



Descrição(4): Ponto de dosagem de produto químico

Imagem(5)



Descrição(5): Vista geral da unidade

Imagem(6)



Descrição(6): Dosadora de flúor

Imagem(7)



Descrição(7): Dosadora de cloro

Imagem(8)



Descrição(8): Detalhe da instalação das mangueiras dosadoras de produto químico

Imagem(9)



Descrição(9): Armazenagem inadequada de produtos químicos

NÃO CONFORMIDADES

Item 6.2: Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

Item 6.9: Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação (Art. 5.14 da NBR 12217/1994). Prazo: Imediato

Item 6.11: Reservatório sem medidor de nível (Art. 5.15 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

Item 6.12: Reservatório sem tubo extravasor (Art. 5.10 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

Data da inspeção: 11/07/2018



Município: Analândia

Nome: ETA

Coordenadas



Latitude : -22.121668
Longitude : -47.638665
Altitude : 0.0 m
Accuracy : 0.0 m

Imagem(1)



Descrição(1): Lagoa de entrada da água bruta

Imagem(2)



Descrição(2): Saída da lagoa de decantação/ armazenamento

Imagem(3)



Descrição(3): Tanque de solos filtrantes - a plantação de arroz (concepção original do projeto) não existe, local foi tomado pela vegetação.

Imagem(4)



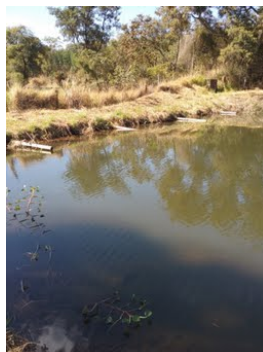
Descrição(4): Tanque de solos filtrantes - a plantação de arroz (concepção original do projeto) não existe, local foi tomado pela vegetação.

Imagem(5)



Descrição(5): Vista geral da unidade

Imagem(6)



Descrição(6): Entrada de água bruta

Imagem(7)



Descrição(7): Caixa de entrada da água bruta

Imagem(8)



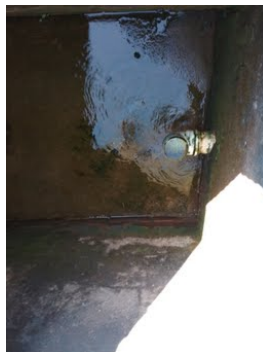
Descrição(8): Dosagem de produtos químicos está desativada - sem cloração e fluoretação

Imagem(9)



Descrição(9): Caixa de saída do tanque de solo filtrante (wetlands)

Imagem(10)



Descrição(10): Caixa de saída do tanque de solo filtrante (wetlands)

Imagem(11)



Descrição(11): Calha Parshall

Imagem(12)



Descrição(12): EEAT - Detalhe do vazamento dentro da unidade

Imagem(13)



Descrição(13): Filtros de areia

Imagem(14)

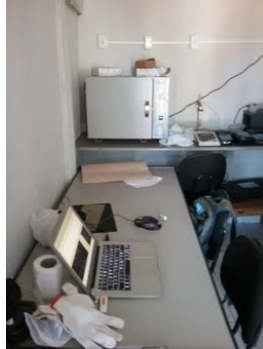


Descrição(14): Painelelétrico

Imagem(15)



Descrição(15): Painel elétrico
Imagem(16)



Descrição(16): Vista geral do Laboratório
Imagem(17)



Descrição(17): Vista geral do Laboratório
Imagem(19)

A photograph of a computer screen displaying a spreadsheet titled "POÇO 01 - ALTO DA BOA VISTA - ANÁLISES DE ÁGUA - TRATAMENTO DA ÁGUA - JANEIRO 2018". The spreadsheet has multiple columns and rows of data, with some cells highlighted in red. The data appears to be related to water analysis and treatment.

Descrição(19): Planilha de monitoramento das análises de água (janeiro 2018) - Não foram apresentados dados mais recentes.

NÃO CONFORMIDADES

Item 5.5: Ausência de extintor de incêndio (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

Item 5.7: Ausência de Macromedidor de entrada (Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992). Prazo: Em até 180 dias

Item 5.13: Existência de vazamentos aparentes (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Imediato

Item 5.13



Item 5.15: Não aplicação de Flúor à água tratada (Portaria 2914/2011 e Art. 12 da Resolução Estadual SS-65/2005). Prazo: Imediato

Item 5.15



Item 5.16: Não realização de desinfecção na água tratada (Portaria 2914/2011); Prazo: Imediato

Item 5.17: Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez) (Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992). Prazo: Em até 180 dias

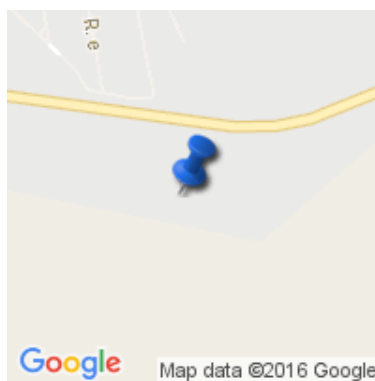
Data da inspeção: 11/07/2018



Município: Analândia

Nome: ETE José Batista Marinho

Coordenadas



Latitude : -22.138907 Longitude : -47.66463 Altitude : 0.0 m Accuracy : 0.0 m
--

Imagem(1)



Descrição(1): Lagoa de estabilização

Imagem(2)



Descrição(2): Detalhe do sobre-nadante na lagoa

Imagem(3)



Descrição(3): Prédio administrativo c/ laboratório - Nunca foi utilizado

Imagem(4)



Descrição(4): Tanque de contato - Desinfecção realizada através de pastilhas de cloro

Imagem(5)



Descrição(5): Detalhe do tanque de contato

Imagem(6)



Descrição(6): Vista geral do tanque de contato

Imagem(7)



Descrição(7): Saída do efluente / calha Parshall - trabalhando afogada

Imagem(8)



Descrição(8): Prédio onde era realizada a preparação/ dosagem do hipoclorito p/ desinfecção do efluente final - sistema foi desativado e substituído pelas pastilhas de cloro.

Imagem(9)



Descrição(9): Descarte irregular de resíduos sólidos na ETE

Imagem(10)



Descrição(10): Detalhe da saída da lagoa de estabilização

Imagem(11)



Descrição(11): Caixa de saída lagoa de estabilização - sem tampa

NÃO CONFORMIDADES

Item 8.1: A área não está devidamente cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

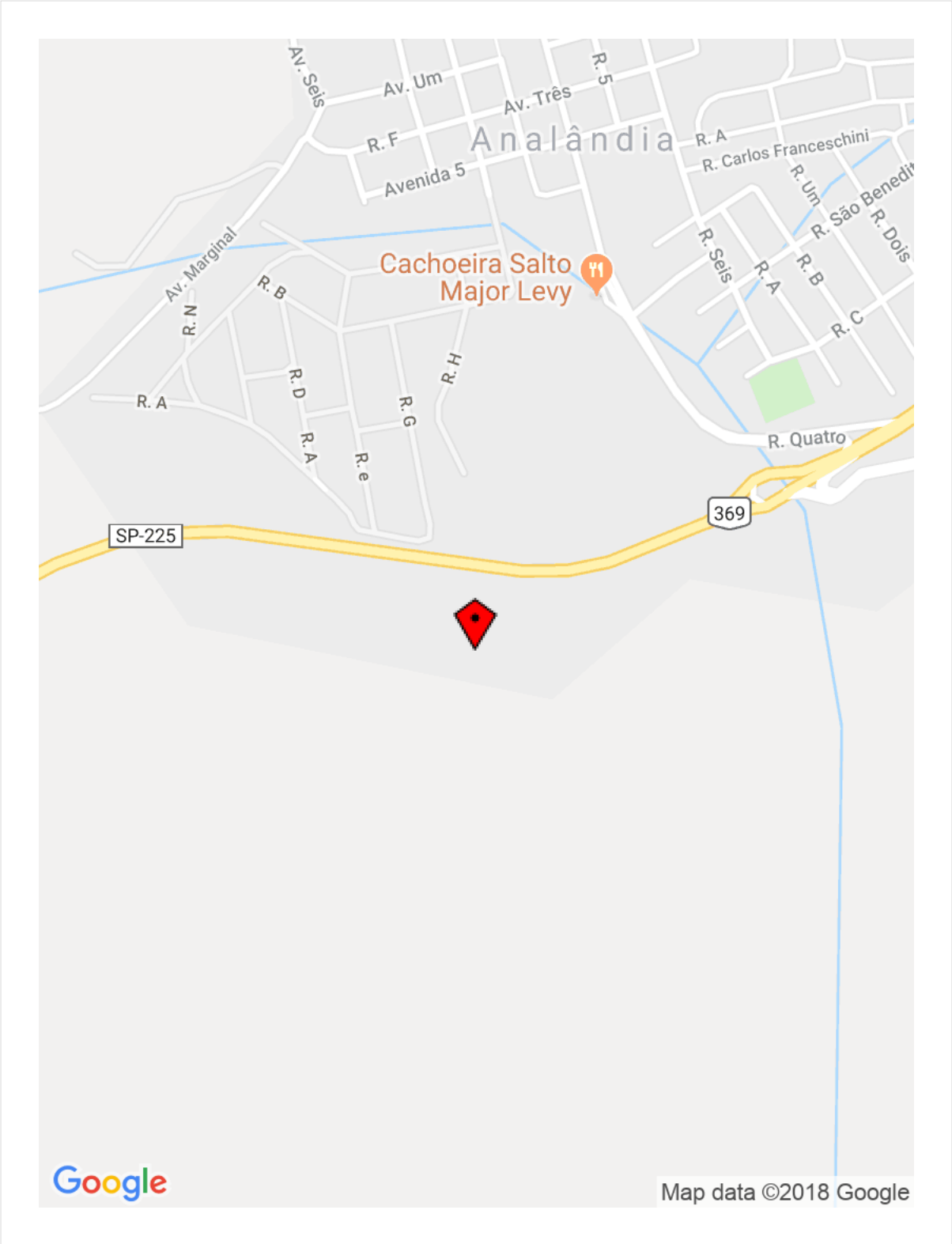
Item 8.9: Ausência de extintor de incêndio (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

Item 8.13: DBO média de lançamento em desacordo com Decreto Estadual nº 8.468/1976 (DBO > 60 mg/L ou redução < 80%) ou não atender ao padrão de emissão estabelecido pelo órgão ambiental estadual. Prazo: Imediato

Item 8.20: Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final (Art. 24 da CONAMA 430/2013). Prazo: Em até 180 dias

Informações complementares: O prestador deve providenciar com urgência a retirada dos resíduos sólidos despejados na estação, encaminhando-os para a destinação adequada.

Location Map





Município: Analândia

Nome: Poço 7- ETA

Coordenadas



Latitude : -22.121661
Longitude : -47.638921
Altitude : 0.0 m
Accuracy : 0.0 m

Imagem(1)



Descrição(1): Vista geral do Poço

Imagem(2)



Descrição(2): Detalhe do vazamento na conexão.

Imagem(3)



Descrição(3): Detalhe do poço
Imagem(4)



Descrição(4): Bombonas de flúor e cloro - armazenagem inadequada de produtos químicos
Imagem(5)



Descrição(5): Bombonas de flúor e cloro - armazenagem inadequada de produtos químicos
Imagem(6)



Descrição(6): Bomba dosadora de flúor - Não estava funcionando no momento da visita

Imagem(7)



Descrição(7): Bomba dosadora de cloro

Imagem(8)



Descrição(8): Painel elétrico

Imagem(9)



Descrição(9): Vista interna do painel elétrico

Imagem(10)



Descrição(10): Extintor de incêndio

Imagem(11)



Descrição(11): Mangueiras dosadoras com sinais de vazamento de produto químico

NÃO CONFORMIDADES

Item 2.2: Ausência de conjunto moto-bomba reserva em estoque (Art. 5.3.2 da NBR 12214/1992). Prazo: Em até 180 dias

Item 2.3: Ausência de extintor de incêndio (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

Item 2.6: Ausência de Macromedidor (Art. 4.2 da NBR 12212/1992 e Art. 3.4 da IT DPO nº 006 do DAEE). Prazo: Imediato

Item 2.6



Item 2.11: Captação de água sem outorga (Art. 12 da Lei Federal nº 9433/1997 e Art.12 da Lei estadual nº 7.663/1991). Prazo: Em até 180 dias

Item 2.12: Existência de vazamentos aparentes (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Imediato

Item 2.12



Informações complementares: Macromedidor e a bomba dosadora de flúor não estavam funcionando.

Data da inspeção: 11/07/2018